



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24953/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Paulo Francisco Serpa, matrícula 5792, ocupante do Cargo de Operário, no período de 23 de janeiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2023 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24954/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Heraclides de Paula, matrícula 4665, ocupante do Cargo de Operário, no período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 22 de fevereiro de 2021 a 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24955/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Mauro Rafael Engel, matrícula 4756, ocupante do Cargo de Médico Gineco/Obstetra, no período de 30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24956/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Vinicius Hendges da Rosa, matrícula 5873, ocupante do Cargo de Almoxarife, no período de 30 de janeiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2023 - 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 20 de julho de 2021 a 19 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24957/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias ao servidor Bráulio Selomar Horn, matrícula 6297, ocupante do Cargo em Comissão de Subsecretário de Indústria, Comércio e Turismo, no período de 09 de janeiro de 2023 a 28 de janeiro de 2023 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2022 a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24958/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Angela Albano Campos da Silva, matrícula 3250, ocupante do Cargo de Operário, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023 - 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2022 a 07 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24959/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Aline Cristina Görgen Wahlbrink, matrícula 5794, ocupante do Cargo de Atendente de Farmácia, no período de 12 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24961/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Denise Robaert Hauschild, matrícula 3358, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, no período de 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24962/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Francieli Kovalski, matrícula 6330, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, no período de 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2022 a 06 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24963/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 9263-RH, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Synara Marques Royer, matrícula 6882, CPF nº 992.473.800-49, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo de Monitor Escolar.

Art. 2.º Revoga-se a Portaria nº 24.885, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 23 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24964/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 e 36 da Lei nº 1.449, de 22 de dezembro de 1998 e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9256-RH, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder redução da carga horária, à servidora Andrea Gressler Bonacina, matrícula 4244, ocupante do cargo de Professor Séries Finais/Inglês – 25h, nomeada através da Portaria de n.º 1.914, de 05 de junho de 2008, de 25 horas para 15 horas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo

Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24965/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24966/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder à candidata Mirian Raquel Rodrigues Jardim de Paula, convocada para a função temporária de Agente de Combate a Endemias, através da Portaria de n.º 24.660, de 06 de dezembro de 2022, prorrogação do prazo para tomar posse de seu cargo até 02 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24967/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9274-RH, de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Eliane Girelli, matrícula 5564, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Inicias - 25h, nomeada através da Portaria n.º 9.581, de 08 de abril de 2016, a que faz jus referente ao período de 12 de abril de 2016 a 16 de novembro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Vagner da Silva Martins
Agente Administrativo
Matrícula 7116



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24968/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 9270-RH, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade ao servidor Celso Aloisio Morschbacher, matrícula 5505, ocupante do cargo de Operário, nomeado através da Portaria n.º 9.157, de 03 de fevereiro de 2016, a que faz jus referente ao período de 15 de fevereiro de 2016 a 21 de setembro de 2022, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Vagner da Silva Martins
Agente Administrativo
Matrícula 7116



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24969/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9277-RH, de 22 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Interromper licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora Andressa Costa de Souza Kalinowski, matrícula 5483, ocupante do cargo de Monitor Escolar, concedida através da Portaria n.º 24.270, de 03 de novembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24970/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9258-RH, de 13 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 17 de dezembro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, à servidora Neri Borba Dalferth, matrícula 5737, ocupante do cargo de Operário, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24971/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 9265-RH, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, ao servidor Marcelo André Bogorni Lopes, matrícula 4117, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais/Informática, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Portaria n.º 14.066/2018, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24972/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 9163-RH de 14 de novembro de 2022, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C", à servidora Janaína Zimmer, Psicólogo, matrícula 5064, referente ao período aquisitivo de 21 de maio de 2012 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24973/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e atendo ao que consta no Parecer nº 927/PGM2022,

RESOLVE

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria que concedeu o Prêmio por Assiduidade ao servidor Carlos Ricardo Hauschild, ocupante do Cargo de Operário Especializado/Pedreiro, matrícula 4954, concedida através da Portaria n.º 12.115, de 16 de novembro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 26 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24974/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos art. 102, 103 do Estatuto dos Servidores do Município de Teutônia, estabelecido através da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Juliana Andréa Dörr, matrícula 5996, ocupante do Cargo de Farmacêutico, no período de 30 de janeiro de 2023 a 18 de fevereiro de 2023 - 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 24975/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 129 e seguintes da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder férias à servidora Aline Lautert Fristch, matrícula 5023, ocupante do Emprego Público de Monitor do PIM, no período de 16 de janeiro de 2023 a 04 de fevereiro de 2023 – 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 26 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.915 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Concede Título de Cidadã
Teutoniense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Neide Jaqueline Schwarz e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o título de “Cidadã Teutoniense” a senhora Eunice Maria Ludwig Chedid, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Teutônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.916 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a proibição da comercialização ou administração de medicamento inibidor do estro (anti-cio) em fêmeas das espécies caninas e felinas, no âmbito do município de Teutônia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Vereadora Neide Jaqueline Schwarz e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibida, no âmbito do município de Teutônia, a comercialização ou administração de medicamento inibidor do estro (anti-cio) em fêmeas das espécies caninas e felinas.

Parágrafo Único. Excetua-se da proibição do caput a medicação prescrita por Médico Veterinário e utilizada na forma do receituário.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores à multa, a ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente matéria, no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 27 de setembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO N.º 3.200 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.260, de 18 de dezembro de 2019 que institui a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 5.260, de 18 de dezembro de 2019 e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta e classifica as atividades empresariais consideradas de baixo risco, para fins de aplicação do disposto no art. 9º, §2º da Lei Municipal nº 5.260, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 5.260, de 18 de dezembro de 2019, consideradas de baixo e médio risco sanitário, serão regularizadas no JUCIS e posteriormente junto a Vigilância Sanitária de Teutônia, conforme Portaria SES 192/22 e seus anexos ou outros atos normativos que possam vir a substituir.

Art. 3º Para fins do disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 5.260, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que determina a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, as atividades empresariais consideradas de baixo risco ambiental serão assim classificadas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA em sua Resolução nº 372/2018 (que dispõe sobre os empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul e suas alterações), ou em outros atos normativos que possam vir a substituí-la.

Art. 4º Os anexos contendo a lista de atividades econômicas sujeitas a VISA por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme Cadastro Nacional de Atividades que regulamenta o Sistema de Informação da Vigilância Sanitária (SIVISA-RS), bem como a lista de perguntas será estabelecido conforme os Anexos da Portaria SES nº 192/2022 ou outros atos que possam vir a substituir a referida portaria.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 2.828, de 08 de setembro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 23 de dezembro de 2022.

Celo Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado

em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.201 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera o Decreto nº 3.165, de 13 de setembro de 2022, que cria e denomina escola no Município de Teutônia.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.165, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 2.874, de 23 de novembro de 2020.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 23 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Foneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO N.º 3.202 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS A SEREM
PAGAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA

Art. 1.º De acordo com o que estabelece o artigo 2.º, § 3º, da Lei Municipal n.º 4.144, de 23 de janeiro de 2014, fica estabelecida a seguinte tabela para o pagamento de diárias aos servidores municipais:

I - Diárias para Municípios do Vale do Taquari:	
Prefeito e Vice-Prefeito:.....	R\$ 43,07
Secretários Municipais:.....	R\$ 37,66
Demais Servidores:	R\$ 31,65
II - Diárias para outros Municípios do Estado:	
Prefeito e Vice-Prefeito:.....	R\$ 129,66
Secretários Municipais:	R\$106,58
Demais Servidores:.....	R\$ 66,25
III - Diárias fora do Estado:	
Prefeito e Vice-Prefeito:	R\$ 172,92
Secretários Municipais:	R\$ 135,40
Demais Servidores:	R\$ 91,82

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

Teutônia, 26 de dezembro de 2023.

Celso Aloísio Foneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula nº 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

28



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113-04/2022

Conforme disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensável a licitação para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIO TAQUARI – CONSISA VRT**, CNPJ nº 07.242.772/0001-89, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 45, Bairro Florestal, Lajeado/RS, para celebração de Contrato de Rateio, para definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos consorciados em 2023, utilização dos serviços disponibilizados pelo Consórcio, Programa SAE e SAMU. Valor: até R\$ 3.601.875,00 anual. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 27 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 28 de Dezembro de 2022

Edição Nº: 250

29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02-03/2022

O Município de Teutônia através da Administração Municipal, torna público aos interessados que às **9 horas, do dia 30 de janeiro de 2023**, na sala 25 do Centro Administrativo Municipal de Teutônia, serão abertos os envelopes contendo documentação e propostas em atenção ao Edital de Concorrência nº 02-03/2022, o qual tem como objeto a alienação de imóveis de propriedade do Município. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51)3762-7747.

Teutônia, 27 de dezembro de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal